



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

EDITAL Nº 43/RIFB, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

**SELEÇÃO 2017/1
PROCESSO SELETIVO QUALIFIC - CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA (FIC) DE EXTENSÃO**

1 DA ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público processo de seleção de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade de extensão a serem ofertadas no ano de 2018.

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREX, abre as inscrições para a submissão de propostas para a seleção de cursos FIC de extensão a serem ofertadas no ano de 2018.

2.2 Os cursos FIC de extensão tem por finalidade desenvolver e aprimorar aptidões de trabalhadores, em diferentes graus de escolaridade e independente de escolarização prévia, para a vida social e para a inserção ou reinserção no mundo do trabalho; promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, em todos os níveis de escolaridade; desenvolver e aprimorar a capacidade de trabalhadores em articular, mobilizar e colocar em ação valores, conhecimentos, e habilidades necessários para o desempenho eficaz e eficiente de atividades requeridas pela natureza do trabalho bem como o entendimento das transformações da sociedade e do mundo do trabalho e despertar nos cidadãos o interesse para o reingresso ou ingresso na educação escolar.

3 DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

3.1 O presente Edital tem como finalidade a seleção de FICs de extensão a serem ofertadas à comunidade externa diretamente vinculada aos acordos de cooperação firmados pelo IFB (<http://www.ifb.edu.br/extensao2/iniciativas-sociais-e-parcerias>), ou a comunidade externa em geral selecionada via edital ou chamada pública.

3.1.1 O presente Edital tem por objetivos:

3.1.2 Integrar os estudantes e servidores com a comunidade e a troca de saberes oportunizando acesso ao conhecimento gerado no âmbito do IFB;



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 3.1.3 Contribuir para a formação profissional, cidadã e crítica dos discentes;
- 3.1.4 Proporcionar aquisição de capacidades indispensáveis para poder iniciar o exercício de uma profissão;
- 3.1.5 Aprimorar, atualizar ou aprofundar habilidades técnicas em uma área específica do conhecimento;
- 3.1.6 Qualificar trabalhadores, a fim de promover seu ingresso e/ou reingresso no mundo do trabalho;

4 DO APOIO FINANCEIRO ÀS PROPOSTAS

4.1 Para auxiliar na operacionalização e desenvolvimento das propostas, as oficinas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), provenientes da ação 20RL do orçamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do exercício 2017.

4.1 O valor solicitado em cada proposta poderá ser no máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais), para despesas relativas a Custeio.

4.2 As propostas serão selecionadas até o limite do recurso, de acordo com a classificação. Havendo mais recurso, outras propostas poderão ser contempladas, respeitando a ordem de classificação.

4.3 O recurso será alocado em nome do servidor do IFB indicado como gestor financeiro responsável, no item específico para este fim, do Formulário de Inscrição (Anexo I) pela proposta contemplada.

4.4 As propostas que necessitarem do apoio financeiro deverão elaborar planilha de orçamento, conforme item para esse fim (Anexo V), que será utilizada no processo de prestação de contas do uso dos recursos disponibilizados.

4.5 A concessão do auxílio está condicionada à disponibilidade orçamentário-financeira do IFB.

5 DOS ITENS FINANCIADOS ASSOCIADOS À PROPOSTA:

5.1 O apoio financeiro deverá ser solicitado e utilizado para a aquisição de itens/serviços relativos a custeio indispensáveis à operacionalização e desenvolvimento da proposta.

5.1.2 Os itens relativos a Custeio a que este edital se refere são aquelas despesas relativas ao pagamento de serviços prestados por pessoa física ou jurídica e à aquisição de material de consumo (custeio), tais como:



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - recursos gastos com a prestação de serviços por pessoal técnico ligado diretamente aos resultados pretendidos no projeto e que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoas físicas.
- b) Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, aluguéis para eventos.
- c) Material de Consumo - material de conservação e limpeza de laboratórios, material de desenho e de expediente, combustível e lubrificante, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias de laboratório, peças para “up grades” de gabinetes de computadores ou outro material de consumo.

5.3 A efetiva classificação da natureza das despesas será feita de acordo com as definições estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), ou instrumento congênere que o substituir.

5.4 Será vedado:

- a) Utilizar o recurso financeiro para fins distintos dos aprovados no proposta;
- b) Executar despesas em data anterior ou posterior ao prazo de vigência do Termo de Concessão;
- c) Realizar despesas com alimentação decorrentes de reunião de trabalho internas em horário de almoço ou depois do expediente, no local de trabalho ou em restaurantes, sob qualquer forma de aplicação.
- d) Efetuar remuneração a si próprio e/ou a pessoa física ou jurídica que tenha qualquer grau de parentesco com o beneficiário;
- e) Contratar serviços de terceiros que permitam a criação de vínculo empregatício;
- f) Efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta de qualquer poder ou esfera de governo, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica;

5.5 As solicitações de financiamento de itens de custeio serão analisadas, em sua pertinência e adequação à dimensão do curso proposto.

6 DO PROPONENTE E EQUIPE

6.1 Os cursos poderão ser oferecidas por:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 6.4.1 Servidor (docente e técnico-administrativo) que faz parte do quadro permanente do IFB.
- 6.4.2 Servidor em exercício no IFB, por meio de cooperação técnica ou em exercício descentralizado, ou por contrato temporário/substituto, desde que comprovem que o período de atuação junto ao IFB é superior ao período da realização do evento.
- 6.5 Para cada proposta será obrigatória a participação de pelo menos um discente como membro da equipe;
- 6.6 O coordenador da proposta será responsável pelo controle e comprovação da participação do público inscrito nos cursos de extensão, registrando via listas de presenças.
- 6.7 O coordenador da proposta deverá encaminhar, sempre que solicitado, todos os documentos quando da aprovação e contratação da proposta, bem como da prestação de contas final.
- 6.8 O coordenador deverá participar, indispensavelmente, das reuniões, quando solicitada pela PREX.
- 6.9 O coordenador da proposta deverá estar adimplente com a PREX quanto à entrega de relatórios e prestação de contas relativos às ações de extensão anteriores.
- 6.10 Para efeitos de carga-horária os cursos de extensão aprovados neste edital deverão ser contabilizados como horas de extensão, considerando o cronograma proposto.

7 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE CURSOS DE EXTENSÃO:

- 7.1 Os cursos de extensão poderão atender a qualquer uma das áreas e linhas temáticas prioritárias da extensão, conforme Portaria Normativa 006 de 15 de setembro de 2006 (Anexo VI).
- 7.2 Serão priorizados os cursos que visem o atendimento a grupos sociais e vulneráveis; que busquem a inclusão e desenvolvimento humano, bem como promova a geração de emprego e renda;
- 7.3 Os cursos de extensão poderão ser ofertados em parceria com outras instituições públicas ou privadas, mediante parceria firmada com o IFB (Resolução 007-2012/CS-IFB, art. 9º, Resolução 002-2012/CS-IFB, art. 6º).
- 7.4 Os cursos de extensão deverão ter carga horária mínima de 40 horas.
- 7.5 O proponente deverá apresentar o Plano de Curso, conforme modelo no Anexo II.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.6 O plano de curso deverá prever o cronograma de execução, desde a preparação à execução do curso, constando inclusive a previsão de horário a ser ofertado.

7.7 É imperativa a indicação, no plano de curso, do número estimado de vagas abertas ao curso de extensão;

7.8 A indicação da proposta poderá apresentar ou indicar instituição parceira que irá contribuir com o curso.

7.9 Todo e qualquer material necessário para realização do curso será de responsabilidade do proponente.

7.10 A análise e seleção das propostas será realizada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e pelos Coordenadores de Extensão e Estágio, que não tiverem submetido proposta para este Edital, considerando os critérios de avaliação estabelecido no Quadro 1.

Quadro 1. Critérios e pontuações.

Critérios	Pontuação		Pontuação obtida
	Mínima	Máxima	
Enquadramento da proposta como curso FIC de extensão	Eliminatório		
Viabilidade de execução	Eliminatório		
1 Organização lógica do trabalho.	0	10	
2 Clareza e coerência da proposta.	0	10	
3 Metodologia aplicada de realização do curso	0	10	
4 Justificativa/Relevância social	0	10	
5 Visa o atendimento a grupos sociais e vulneráveis; buscando a inclusão e desenvolvimento humano, bem como promova a geração de emprego e renda.	0	15	
6 Aplicabilidade e correlação com o mundo produtivo.	0	15	
7 Parceria externa, com entidades governamentais e não governamentais na execução da oficina. ⁽¹⁾	0	15	
	Não apresenta parceria		0
	Apresenta relação com parceiros		15
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100		

⁽¹⁾ A forma de se comprovar a parceira deverá ser por meio de acordo de cooperação técnica firmado entre o parceiro e o IFB ou carta de anuência e apoio ao projeto pela instituição parceira.

7.11 Serão desclassificadas as propostas, cujo a pontuação final for inferior a 60 (sessenta) pontos.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.12 Não será aceita como proposta atividade de palestra ou colóquio.
- 7.13 As propostas que forem julgadas por não se enquadrarem a um dos objetivos do Item 2.2 do presente Edital, serão desclassificadas.
- 7.14 As propostas que forem julgadas por não possuir viabilidade de ordem física ou logística, serão desclassificadas.
- 7.15 Como critério de desempate serão considerados, nessa ordem:
- 7.15.1 Maior pontuação no item “Visa o atendimento a grupos sociais e vulneráveis; buscando a inclusão e desenvolvimento humano, bem como promova a geração de emprego e renda;
- 7.15.2 Maior pontuação no item “Metodologia aplicada de realização da oficina” - Quadro 1;
- 7.15.3 Maior pontuação no item “Aplicabilidade e correlação com o mundo produtivo” - Quadro 1;
- 7.15.4 Maior pontuação no item “Parceria externa” - Quadro 1;.

8 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS:

- 8.1 Para a submissão das propostas, os proponentes deverão providenciar **obrigatoriamente** os seguintes documentos:
- 8.1.1 **Formulário de Inscrição**, conforme Anexo I.
- 8.1.2 **Formulário de Plano de Curso**, conforme Anexo II.
- 8.1.3 Quando previsto parceria com instituição externa, apresentar **Acordo de Cooperação ou Carta de Anuência e Apoio ao curso pela Instituição Parceira**, conforme Anexo III, para futura parceria ou parceria firmada por meio de acordo de cooperação técnica, conforme minuta padrão aprovada ou ainda utilizando minuta do parceiro que deverá conter anuência da Procuradoria Federal junto ao IFB.
- 8.2 Os documentos mencionados no item 6.1, deverão ser encaminhados em formato PDF, pelo proponente, ao endereço eletrônico qualific@ifb.edu.br, até as 23:59h da data especificada no item 11 “Do cronograma”, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
- 8.3 O e-mail enviado deverá possuir o título **“SUBMISSÃO DE PROPOSTAS – QUALIFIC 2018”** no campo Assunto.
- 8.4 As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste Edital estarão automaticamente desclassificadas.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.5 A Pró-Reitoria Extensão e Cultura – PREX não se responsabilizará por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste edital.

8.6 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente.

9 INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DOS RECURSOS

9.1 O recurso quanto ao resultado preliminar do Edital, deverá ser impetrado pelo proponente, encaminhado em formulário próprio, conforme Anexo IV, digitalizado em formato PDF e remetido para o endereço eletrônico qualific@ifb.edu.br até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite da interposição de recursos conforme definido no calendário (item 9)

9.2 O e-mail enviado deverá possuir o título **“RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO QUALIFIC – 2017”** no campo Assunto.

9.3 A argumentação do recurso deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

9.4 A Pró-Reitoria Extensão e Cultura– PREX não se responsabilizará por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio do recursos interposto nos prazos e datas estipulados neste edital.

9.5 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e da forma estipulada neste Edital.

9.6 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação do resultado final a ser publicado no site do IFB.

9.7 Não haverá reapreciação de recursos.

10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Ao final da execução da proposta, considerando também o que trata o item 10 deste edital, o proponente deverá encaminhar em até 30 (trinta) o relatório técnico e a prestação de contas final, de acordo com os modelos disponibilizados pela PREX.

10.2 O relatório final deverá detalhar os processos de compras e contratação de serviços realizados, anexando ao relatório as notas ou cupons fiscais e que compreendam todos os itens adquiridos na vigência relativa ao relatório apresentado.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.3 As únicas comprovações de aplicação dos recursos admitidas para a prestação de contas serão cupons ou notas fiscais no nome e CPF do coordenador responsável pela proposta e demais estabelecidas na Portaria Normativa 005 de agosto de 2016.

10.4 O processo de prestação de contas deverá ser claro e objetivo com encadeamento entre notas fiscais no nome e CPF do servidor e os itens da planilha de orçamento, conforme Anexo II;

10.5 O encadeamento entre notas fiscais no nome e CPF do deverá ser evidenciado pelo coordenador da proposta, em exposição escrita relacionando os cupons ou notas fiscais, os itens especificados que foram comprados, quantidades parciais e totais de cada item com respectivos preços totais e parciais, por item, adquiridos para a apresentação da proposta e os itens da planilha de orçamento.

10.6 A prestação de contas, relatório técnico e financeiro será analisada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Pró-Reitoria de Administração, respectivamente.

10.7 Poderão ser remanejados despesas previstas na planilha orçamentária, desde que aprovadas com antecedência pela PREX;

10.8 A não prestação de contas na forma e com o conteúdo especificado neste edital pelo servidor responsável pela solicitação e aplicação dos recursos será passível de apuração disciplinar e administrativa.

11 CALENDÁRIO

11.1 Os interessados em participar da presente seleção deverão observar os prazos, conforme o Quadro 2:

11.2 **Quadro 2.** Prazos das atividades estabelecidas no presente Edital.

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	07/11/2017
Prazo para submissão das propostas	27/11/2017
Análise das propostas	27/11/2017 a 08/12/2017
Prazo para divulgação do resultado preliminar	11/12/2017
Prazo para interposição de recursos	12/12/2017
Prazo para divulgação de resultado final	15/12/2017



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12 DAS OFICINAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO CONECTA IF 2018

12.1 Para todos os cursos FIC aprovados neste edital, deverá ser desenvolvida uma oficina para o evento QUALIFIC EXPRESS /CONECTA IF/2018, na mesma linha temática.

12.2 O CONECTA IF é um evento anual, promovido pelo IFB em parceria com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O evento tem como objetivo integrar ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Rede Federal, bem como integrá-la ao mundo do trabalho ampliando suas parcerias, difundindo ciência, tecnologia, arte e cultura, compartilhando experiências e desafiando pessoas ao processo criativo.

12.3 O QUALIFIC EXPRESS é um evento integrante do CONECTA IF, promovido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, com o intuito de consolidar as políticas públicas que objetivam aproximar o mundo do trabalho do universo da educação e o desenvolvimento de aptidões para a vida social e produtiva.

12.4 As oficinas deverão ter duração mínima de 2h00 (duas horas) e máxima de 08h00 (oito horas), distribuídas ao longo da semana do CONECTA IF/2018, nos horários de 09h00 às 12h00; das 14h00 às 18h00 ou das 19h00 às 21h00.

12.5 O coordenador da proposta será responsável pelo controle e comprovação da participação do público inscrito na oficina e deverá repassar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para posterior emissão dos certificados de participação.

12.6 O coordenador da proposta será responsável pelas informações do projeto em tratativas com a equipe organizadora do QUALIFIC EXPRESS e da Pró-Reitoria de Extensão e terá seu nome divulgado na programação geral e será corresponsável pela divulgação das oficinas.

12.7 Todo e qualquer material/serviço necessário para realização da oficina será de responsabilidade do proponente, bem como aquele de ordem física e/ou logística.

12.8 O espaço destinado a realização das oficinas será o Centro de Convenções Ulysses Guimarães.

12.9 Os itens de infraestrutura disponível para o evento serão informados em momento oportuno.

12.10 É indispensável que o proponente apresente na proposta as necessidades de ordem física-financeira ou logística necessárias para realização da oficina. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabilizará por nenhuma dessas demandas, devendo tal responsabilidade ser de cada proponente utilizando para este propósito o próprio recurso que o proponente pleiteará neste Edital, ou em acordo com o *Campus*/Reitoria ao qual o proponente está vinculado.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.11 É reservado a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura o direito de rejeitar propostas seja por questões relacionadas a aspectos técnicos - científicos ou incompatibilidade de duração/conteúdo com a disponibilidade de salas ou com os recursos disponíveis no local de realização do evento.

12.12 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura avisará em momento oportuno o horário de realização das oficinas, sendo que a preferência de escolha das datas e horários de apresentação será baseada na ordem de classificação das propostas, respeitadas questões de ordem física e logística do evento ou a critério da coordenação do QUALIFIC EXPRESS.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFB, das quais o coordenador da oficina não poderá alegar desconhecimento.

13.2 O proponente deverá consultar a PREX (via email) antes da execução dos cursos FIC a fim de verificar se há alguma demanda dos parceiros do IFB a respeito do curso a ser desenvolvido. Será dada preferência a instituições já possuem parceria firmada com o IFB.

13.3 As propostas serão contempladas, mediante convocação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, tendo em vista os limites orçamentários disponíveis.

13.4 Após aprovação das propostas, os proponentes deverão considerar os seguintes fatores para execução da proposta:

13.4.1 Para cursos de extensão com carga horária que variam de 40 a 60 horas, a certificação se dará pela Coordenação de Extensão e Estágio (Resolução 002-2012/CS-IFB, parágrafo único).

13.4.2 Os cursos de extensão com carga horária de acima de 60h até 160h deverão ter aprovação (ato autorizativo) da Direção Geral dos Campi, ficando a Coordenação de Registro Acadêmico dos *campi* responsável pela matrícula, controle, registro e acompanhamento das informações acadêmicas, incluindo a expedição de certificados (Resolução 002-2012/CS-IFB, art. 16º).

13.4.3 Para cursos de extensão acima de 160 horas, haverá autorização conjunta da PREX e da PREN (Resolução 007-2012/CS-IFB, art. 10º).

13.4.4 Para todos os cursos de extensão acima de 60 horas, deverá ser viabilizada a matrícula, o controle, o registro e acompanhamento das informações acadêmicas, incluindo a expedição de certificados junto ao Registro Acadêmico.

13.5 Para situações não previstas no presente edital, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFB.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 13.6 A forma de seleção dos cursos FIC serão de acordo com o item 2.1 deste edital.
- 13.7 As propostas encaminhadas, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste Edital estarão automaticamente desclassificadas.
- 13.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.9 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela PREX ou órgãos de controle para fins de acompanhamento ou prestação de contas da oficina ou da participação de seus componentes.
- 13.10 Quando forem necessárias alterações na consecução da proposta, seja de ordem física ou financeira, estas deverão ser sempre sujeitas à prévia análise e autorização da PREX.
- 13.11 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela PREX..
- 13.12 Outras informações poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Extensão por meio do email qualific@ifb.edu.br, com o assunto “INFORMAÇÕES – QUALIFIC”.

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PREX	
QUALIFIC	ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL		
Edital nº:		
Título da proposta:		
Área de conhecimento da proposta:		
Eixo tecnológico do Curso:		
Área temática / Linha temática:		
1.1 Identificação do Proponente		
<input type="checkbox"/> Servidor Técnico do IFB	<input type="checkbox"/> Servidor Docente do IFB	<input type="checkbox"/> Servidor Docente substituto <input type="checkbox"/> Servidor em Cooperação
Nome do proponente:		
CPF do proponente:		
Matrícula:	Campus do proponente:	
e-mail do proponente:	Telefone:	

2 – IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA			
SERVIDOR (Exceto o proponente)			
Nome completo	Matrícula Siape:	Campus	
DISCENTE			
Nome completo	Curso	Matrícula:	Campus

3 – SOLICITAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO		
<input type="checkbox"/> NÃO SÃO NECESSÁRIOS recursos financeiros para compra de <u>material de consumo</u> a ser utilizado na operacionalização/desenvolvimento da proposta.		
<input type="checkbox"/> SÃO NECESSÁRIOS recursos financeiros para compra de <u>material de consumo</u> a ser utilizado na operacionalização/desenvolvimento da proposta.		
3.1 Informações para disponibilização dos recursos (obrigatório) em nome do servidor responsável por receber o auxílio financeiro cedido à proposta.		
Nome do servidor:		
CPF do servidor:		
Matrícula Siape:	Campus:	
Banco (com código):	Agência:	Conta Corrente*:

* não pode ser conta conjunta



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Ciente do disposto no edital e ciente de que deverá ser programada e executada oficina no QUALIFIC EXPRESS / CONECTA IF 2018, conforme item 12 deste edital.

Brasília, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do proponente da proposta: _____

Assinatura do servidor responsável receber o auxílio financeiro: _____



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PREX	
QUALIFIC - 2018	ANEXO II - Modelo de Plano de Curso

Campus xx

PLANO DE CURSO

NOME DO CURSO

Local – DF

Ano



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<Nome>

Reitor(a)

<Nome>

Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura – PREX

Campus <Nome>

<Nome>

Diretor (a) Geral

<Nome>

Diretor (a) de Ensino, Pesquisa e Extensão

<Nome>

Coordenador(a) de Extensão e Estágio

<Nome>

Coordenador(a) de Curso

Equipe do Curso

<Nome>

<Nome>

<Nome>

<Nome>



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1- IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

- 1.1 Título do curso:**
- 1.2 Eixo Tecnológico:**
- 1.3 Modalidade:** <presencial; a distância>
- 1.4 Área de abrangência:** <Ex.: Distrito Federal; comunidade de São Sebastião e entorno>
- 1.5 Local de realização:**
- 1.6 Carga horária total:**
- 1.7 Público-Alvo:** <em ações de extensão é obrigatória a participação da comunidade externa como público-alvo e de aluno. A comunidade interna também pode participar>
- 1.8 Forma de ingresso:**
- 1.9 Critérios para participação:** <Ex.: Nível de escolaridade; idade mínima; conhecimentos prévios em alguma área específica; outros>
- 1.10 Período de realização:**
- 1.11 Número de turmas:**
- 1.12 Número de vagas por turma:**

2- JUSTIFICATIVA

<Justificar a relevância da oferta do curso, considerando o potencial, impacto social, demandas, transformações positivas esperadas, área de atuação do *campus*...>

Sugestão de fontes de consulta para embasamento:

- Plano de Desenvolvimento Institucional do IFB;
- Resolução nº 007-2012/CS-IFB;
- Portaria Normativa nº 006/2016.

3- OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral: <apresentar em uma frase curta o que se pretende alcançar com a execução do curso. Iniciar a frase com verbo no infinitivo>

3.2. Objetivos Específicos: <apresentar em frases curtas o que se pretende alcançar com a execução do curso (passos necessários para alcançar o objetivo geral), tomando como referência o objetivo geral. Iniciar cada frase com verbo no infinitivo>

4- PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO

<Deve descrever o perfil esperado para os concluintes do curso. Ex.: Ao final do curso o estudante deverá estar habilitado para...; Ao final do curso o estudante deverá ser capaz de...>



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5- MATRIZ CURRICULAR E EMENTA

<Na matriz curricular deve ser listado o nome de cada componente curricular, a ementa de cada componente e a respectiva carga horária (hora/aula=h/a; hora/relógio=h)>

Componente curricular	Ementa (conteúdo programático)	Carga horária
Exemplo: Metodologia de ensino da adição para alunos do Ensino Fundamental	Exemplo: - Histórias de contextualização - Símbolo da adição - Jogos didáticos auxiliares -(...)	XX h/a

6- METODOLOGIA

<Descreva a maneira como as ações serão realizadas para alcance dos objetivos propostos, quais serão os procedimentos metodológicos aplicados e as principais estratégias que serão adotadas ao longo do curso. Descreva outros aspectos metodológicos importantes>

7- EQUIPE DOCENTE E/OU TÉCNICA

<Indicar as pessoas que farão parte da equipe do curso e descrever de que forma cada um participará da ação.>

8- AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

<Descrever de que forma ocorrerá a avaliação dos participantes. É recomendado que a avaliação ocorra de forma contínua. São sugeridas as avaliações diagnóstica (feita no início do curso para verificação dos conhecimentos prévios), formativa (feita ao longo do curso) e somativa (uma ou mais avaliações realizadas para verificação de resultados do processo de ensino-aprendizagem). É recomendada a utilização de outros instrumentos de avaliação como por exemplo trabalhos individuais e em grupo, seminários, questionários, dinâmicas de grupo, auto-avaliação, estudo de caso, provas escritas e orais, estudo dirigido, elaboração de resenha, pesquisas e outros. É necessário especificar a nota mínima para que o discente seja aprovado A Resolução nº 002-2012/CS-IFB, art. 15, informa que a frequência mínima para aprovação é de 75% da carga horária do curso>

9- CERTIFICADOS

<Informar a certificação a ser conferida aos concluintes do curso e sob quais condições. Ex.: Fará jus ao certificado o aluno que...>

10- REFERÊNCIAS



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<Indicar as referências utilizadas na elaboração do plano de curso, conforme normas da ABNT. Indicar também a bibliografia básica ou complementar do curso>

11- CASOS OMISSOS

<Ex.: Os casos omissos serão resolvidos por... “pelo Diretor Geral do *campus*”; “pela coordenação do curso”; “pela coordenação de extensão e estágio do *campus*”>

OBSERVAÇÃO: Na versão final dos Planos de Curso os textos de orientação e sugestão apresentados neste modelo devem ser apagados.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO CULTURA - PREX	
QUALIFIC - 2018	ANEXO III - CARTA DE ANUÊNCIA E APOIO À OFICINA DE EXTENSÃO PELA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
Título da proposta da Oficina:		
Campus/Unidade do IFB proponente:		
Nome da Instituição Parceira:		
CNPJ:	CEP:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade / Estado:	
Telefone: ()	Fax: ()	E-mail:
Representante legal (Nome/Cargo):		

A Instituição ou Empresa supracitada acima, vem por meio desta declarar estar ciente e de acordo com a execução da ação de extensão Institucional do IFB, a ser submetida ao processo de seleção de oficinas institucionais.

Acreditamos que esta parceria contribuirá para o desenvolvimento da referida ação de extensão auxiliando uma maior integração entre as Instituições.

Sendo assim, fica firmado o compromisso da empresa nos seguintes pontos:

- 1-
- 2-
- 3-

(Obs: O Coordenador da ação deve inserir os pontos que caracterizem a afirmação da parceria Empresa/Instituição).

Declaramos anuência aos termos do Edital, bem como comprometemo-nos a firmar parceria para a execução da ação supra identificada pelo período de execução previsto.

Estamos cientes de que o presente instrumento será convertido posteriormente em um Acordo de Cooperação, a ser formalizado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) e esta Instituição, caso a proposta seja aprovada nos termos do Edital.

, / /2017.
(Local e data)

ASSINATURA DO DIRIGENTE
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PARCEIRA



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	
QUALIFIC - 2018	ANEXO IV - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL	
Título da proposta:	
Campus/Unidade proponente:	
Nome do proponente:	Matrícula Siape:

2 – TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)
<i>Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.</i>

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local e data: _____, ____ / ____ /2017.

Assinatura do responsável pela proposta



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	
QUALIFIC - 2018	ANEXO V - PLANILHA DE ORÇAMENTO

PLANILHA DE ORÇAMENTO (SOLICITAÇÃO TOTAL DE NO MÁXIMO R\$ 1.000,00)					
RECURSO DE CUSTEIO (SOMENTE MATERIAL DE CONSUMO)					
Item	Descrição do item	Justificativa	Quantidade necessária	Valor unitário	Valor total
TOTAL					



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VI

ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS DE EXTENSÃO
(Portaria Normativa nº 006, de 15 de setembro de 2016)

Áreas Temáticas	Descrição
Comunicação	Comunicação social, mídia comunitária, educomunicação, comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educacional; televisão universitária; rádio universitária; editoras independentes e sustentáveis; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional.
Cultura	Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; literatura; cultura popular; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; gastronomia brasileira, produção cultural e artística na área de artes plásticas, artes gráficas, fotografia, cinema e vídeo, música e dança; produção teatral e circense; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural.
Direitos Humanos e Justiça	Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos e cooperação interinstitucional; direitos de grupos sociais; questões de gênero; organizações populares; questão agrária.
Educação	Educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos, especial e infantil; ensino fundamental, médio, técnico e profissional; incentivo à leitura e à escrita; educação popular; educação dialógica; educação não formal, democratização da educação; criatividade e inovação na educação; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação e cooperação interinstitucional.
Meio Ambiente	Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos do meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente e cooperação interinstitucional; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.
Saúde	Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher, à criança, à saúde de adultos, à terceira idade, ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde e cooperação interinstitucional; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho, esporte, lazer e saúde; hospitais e



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.
Tecnologia e Produção	Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia e cooperação interinstitucional; direitos de propriedade e patentes.
Trabalho	Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; trabalho e ética; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho e cooperação interinstitucional; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

1. Linhas temáticas prioritárias no âmbito do IFB (Portaria Normativa nº 006, de 15 de setembro de 2016)

Linhas Temáticas Prioritárias	Descrição
Ensino aprendizagem	Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas. Educação Profissional: Processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho. Línguas Estrangeiras: Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução. Metodologias e Estratégias: Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional. Formação de Professores: Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
Artes	Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística. Artes Integradas: ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística. Artes Plásticas: escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística. Artes Visuais: artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	artística. Mídias contemporâneas, multimídia, web arte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística. Música: Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
Comunicação Comunitária	Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza comunitária em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil. Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.
Desenvolvimento de Produtos	Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
Inclusão e Desenvolvimento Humano	Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguístico, (letras e artes), visando a reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade. Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais: Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias. Terceira Idade: Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias. Uso de Drogas e Dependência Química: Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.
Desenvolvimento Local e Regional	Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas para a melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns, Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis;



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	<p>discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade. Desenvolvimento Rural e Questão Agrária: Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural. Desenvolvimento Urbano: Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.</p>
Desenvolvimento Tecnológico e Empreendedorismo	<p>Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias. Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a proatividade. Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares: Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.</p>
Direitos Individuais e Coletivos	<p>Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.</p>
Emprego e Renda	<p>Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, turismo, dentre outros. Saúde e Proteção no Trabalho: Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional. Turismo: Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.</p>
Esporte e Lazer	<p>Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos políticos</p>



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	pedagógicos das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
Estilismo	Design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.
Gestão	Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor. Gestão Institucional: Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais. Gestão Pública: Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais). Gestão do Trabalho: Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
Grupos Sociais e Vulneráveis	Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção. Infância e Adolescência: Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
Jovens e Adultos	Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
Patrimônio Cultural, Histórico e Natural	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Questões Ambientais	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente. Recursos Hídricos: Planejamento de micro bacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas, prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos. Resíduos Sólidos: Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.
Promoção à Saúde	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras. Saúde da Família: Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família. Segurança Alimentar e Nutricional: Incentivo à produção de alimentos básicos, auto abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar. Fármacos e Medicamentos: Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos. Endemias e Epidemias: Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
Saúde Animal	Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.
Segurança Pública e Defesa Social	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.
Tecnologia da Informação	Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.